

# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
ITAGUARU – GO

## EDITAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

*Estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaru – GO, conforme a LEI N° 769/2025, de 07 de novembro de 2025, e convoca os representantes da Sociedade Civil, para a 2026/2028.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 769/2025, de 07 de novembro de 2025, pelo presente edital, convida os representantes da sociedade civil, a saber:

- a) **04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes** representantes de organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.

Todos os representantes da sociedade civil são convocados a participarem do Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 15 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, Q 11 Lt 5, Centro, cidade de Itaguaru – GO.

### PARÁGRAFO ÚNICO – DOS PRAZOS

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
14/01 à 03/02/2026	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
04/02 à 09/02/2026	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
10/02/2026	Publicação da relação de representantes da sociedade civil na Assembleia de Eleição para a composição do Conselho

# CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAGUARU – GO

	Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaru -GO, habilitados para o Processo Eletivo.
11/02 a 19/02/2026	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e julgamento de recursos apresentados.
23/02/2026	Assembleia de Eleição.
25/02/2026	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaru - GO.
26/02/2026	Posse dos Conselheiros (as) para o Biênio 2026/2028

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação em locais de grande acesso de público, do Município de Itaguaru/GO, procedendo à eleição segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaru - GO, 13 de janeiro de 2026

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO  
Prefeito Municipal

# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
ITAGUARU – GO

## REGULAMENTO

Regulamento para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaru/GO, considerando a Lei Municipal nº 769/2025, de 07 de novembro de 2025.

O Prefeito de Itaguaru, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Assembleia de Eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaru/GO, biênio 2026/2028.

### CAPÍTULO I – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

**Art. 1º.** O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaru -GO, Biênio 2026/2028, será realizado no dia 23 de fevereiro de 2026, iniciando-se às 15h e encerramento com a proclamação dos novos conselheiros, previsto para as 16:30h.

A votação será de maneira aberta podendo ser feita por cédulas. Será considerado o número de participantes inscritos no processo de escolha da sociedade civil.

### CAPÍTULO II – DO PLEITO

**Art. 2º.** Serão escolhidos neste pleito, 04 (quatro) representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, sendo:

a) **04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes** representantes de organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.

# CMDCA

---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
ITAGUARU – GO

**Parágrafo Único.** Os representantes da sociedade civil escolhidos deverão atuar na fiscalização, formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a participação da comunidade nas decisões e o cumprimento dos direitos sociais em âmbito municipal.

**Art. 3º.** Os interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, deverão preencher o requerimento de inscrição (anexo I) e apresentar cópia de documento de identificação pessoal.

**Art. 4º.** Cada representante de entidade, deverá indicar 02 (dois) representantes para participar do pleito.

**Art. 5º.** Os participantes do pleito eletivo deverão assinar a lista de presença.

## CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 7º.** A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaru -GO, será nomeada pela Resolução Nº 001/2026 e conduzirá todo o processo eletivo.

**Art. 8º.** A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
- II - proceder o processo de escolha dos representantes, conforme regulamento;
- III - fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de escolha dos representantes;
- IV - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

## CAPÍTULO IV – DO MANDATO

# **CMDCA**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
ITAGUARU – GO**

**Art. 9º.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaru -GO terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

## **CAPÍTULO V - DA POSSE**

**Art. 10.** Os representantes da sociedade civil escolhidos no processo de escolha, serão nomeados e empossados pela Prefeita Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

Itaguaru - GO, 13 de janeiro de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO**  
Prefeito Municipal

# CMDCA

---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
ITAGUARU – GO

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1 – REQUERIMENTO:

À Comissão Organizadora,

O (a) interessado (a) abaixo qualificado (a) requer a sua inscrição, com vistas a participar do **PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAGUARU – GO, BIÊNIO 2026/2028**

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 3 – REPRESENTAÇÃO:

a) ( ) representantes de organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município;

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Itaguaru/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do (a) interessado (a)